

PARÂMETROS QUE REGEM O PÚBLICO FEMININO CUSTODIADO: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Evelaine Ribeiro da Silva¹

Resumo: Observa-se que a quantidade de mulheres encarceradas está crescendo mais rápido do que o número de homens no sistema prisional brasileiro. O presente trabalho busca investigar a existência de políticas públicas para garantir os direitos das mulheres privadas de liberdade no estado do Mato Grosso do Sul, e se essas políticas se mostram eficaz dentro das penitenciárias a partir de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema. Destaca-se, também, que é de grande importância que o sistema prisional possua a finalidade essencial para capacitação e desenvolvimento das detentas para uma vida egressa socialmente produtiva, a ação educacional é uma medida indispensável para que sejam mantidas as iniciativas de ressocialização e perspectivas de autonomia e reenquadramento social

Palavras-chave: Sistema Prisional. Mulheres. Mato Grosso do Sul.

Introdução

Consta que o sistema prisional possui a missão de desenvolver, em colaboração com outros órgãos, por todos os meios possíveis, um trabalho que favoreça a ressocialização e a reinserção social das pessoas que cometeram crimes e que foram punidas com pena de prisão. No entanto, alerta-se publicamente que não dispõem de recursos suficientes para o cumprimento das missões que lhes são confiadas. Também não dispõem das seguranças necessárias e garantias que lhes permitam desempenhar as suas funções conforme idealizadas, uma vez que estão em contato direto com indivíduos que, por vezes, apresentam relevante grau de periculosidade e agressividade para com os/as agentes, como também a materialização do cerceamento de sua liberdade, bem como um repressor dentro desta instituição, resultando muitas vezes em ameaças, até mesmo na morte dos/as profissionais que trabalham na prisão ou de familiares.

Durante o desenvolvimento da pesquisa foi possível perceber que há pouca literatura que tenha como tema principal o sistema carcerário feminino. O objetivo dessa pesquisa é investigar o ambiente ao qual as mulheres são submetidas

¹ Acadêmica do Curso de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Nova Andradina.

analisando as bibliografias existentes sobre o tema. O interesse pelo assunto surgiu a partir da leitura relacionada ao público feminino dentro das unidades prisionais. A investigação por si só se justifica, dada a relevância de estudar a realidade das mulheres do sistema prisional, levando em consideração a percepção de quem vive no ambiente prisional, as condições das detentas e os parâmetros que as circundam

Mulheres e Legislação Penal

Infringir a lei é uma prática comum, e isso não se limita aos homens. Quando discutimos criminalidade entre mulheres, é importante desafiar estereótipos para promover uma compreensão mais abrangente na sociedade, o alvoroço é muito maior quando uma mulher comete um crime, pois a visão do sexo frágil e submisso ainda permanece (Focault, 2011). O que não vem à mente é que, mulheres que vivem em um ambiente hostil de subordinação, podem, de uma forma ou de outra, e em determinado momento, reproduzir os mesmos comportamentos de seus opressores, por isso qualquer manifestação de agressividade da mulher é considerada como desvio da finalidade feminina, e não como resposta a uma dinâmica social de exclusão. Outra condição importante a referir é a responsabilidade que as mulheres reproduziram, ao nível da subsistência das suas casas e famílias, referindo que são inúmeros os casos de mães solas, que dependem apenas dos seus rendimentos e não contam com a ajuda de outras pessoas.

Segundo Michel Foucault (2011, p. 101), “a pena ideal será transparente ao crime que pune; assim, para quem o contemplar, será infalivelmente o sinal do crime que pune; e para quem sonha com o crime a simples ideia do crime despertará o sinal punitivo”. Não há dúvidas de que o número de crimes cometidos por mulheres no Brasil tem aumentado significativamente, juntamente com a superlotação dos presídios e a insegurança de viver nesse ambiente tem se tornado cada vez mais evidente.

A pena é uma invenção do Estado para coibir a prática do crime, é importante ressaltar que para atingir esse fim após a execução penal, segundo Santos (1998, p. 13) os objetivos fundamentais da execução penal são tanto a efetiva execução da condenação quanto a recuperação da condenada e sua reinserção na vida social. Em

tese, existem vários instrumentos que garantem a exigibilidade e proteção dos direitos das mulheres presas, como a Constituição Federal/1988, e a codificação Penal.

A lei de Execução Penal (lei 7.210/84) primeiramente estabelece o objetivo da execução penal desde a aplicação do subtítulo executivo até a reintegração social da condenada. O objetivo da LEP não é apenas punição, mas também inclui a criação de condições harmoniosas para o cumprimento da pena. O artigo 11 da LEP de 1984 garante apoio financeiro, de saúde, legal, educacional, social e religioso. Embora sejam garantidos por lei, muitos desses auxílios são negligenciados. No artigo 14., n.º 3, da mesma lei, consta que, será assegurado à mulher o acompanhamento médico, nomeadamente pré-natal e pós-parto, extensivo ao/à recém-nascido/a, porém, consta que este apoio para gestantes não é realizado de forma correta, principalmente por falta de recursos do Poder Público.

Além do artigo 14, podemos citar também o artigo 894 que trata dos direitos da gestante. Ressalva-se também que com a Lei 11.942 de 2009, as mulheres gestantes adquiriram o direito de permanecerem com os cuidados durante o período de amamentação até no mínimo seis meses de idade. Em 28 de maio de 2009, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 11.942, que assegurava às presidiárias o direito de um período de amamentação de no mínimo seis meses e cuidados médicos aos bebês e a elas (Queiroz, 2015, p, 43).

Pensando na proteção da integridade da mulher, por sua vez, o artigo 83, parágrafo terceiro, da lei de execução de penas, dispõe que os estabelecimentos referidos no parágrafo 2º deste artigo devem recontar exclusivamente com funcionários do sexo feminino para a segurança das pessoas, sem vícios internos, com o intuito de prevenir o abuso sexual, a violência e a intimidação de mulheres privadas de liberdade. Por fim, cabe destacar que a Portaria Interministerial 210/2014, que dispõe sobre a garantia dos direitos das mulheres juntamente com a LEP, foi cumprida. Essa portaria ordenou uma convenção, visando uma melhor administração do sistema penitenciário, assim, com a LEP, a Portaria Interministerial visa garantir os direitos das mulheres.

Condições do encarceramento feminino no Brasil

No início do século XX, a prisão feminina foi idealizada no Brasil, para que as mulheres não fossem presas ao lado de homens. A intenção não seria melhorar as condições carcerárias para homens ou mulheres, mas privar os homens de um suposto poder de sedução e luxúria que as mulheres poderiam instigar. Assim, essa separação seria para garantir a desejada paz e tranquilidade nas prisões masculinas, ao invés de acomodação prisional digna, até então compartilhada por homens e mulheres.

Segundo Silmara Aparecida Quintino (2005), tratando da história das prisões femininas no Brasil, antigamente os homens tinham que ser recapturados para a sociedade e as mulheres para o lar, porque esta era a divisão e distinção entre as prisões. De qualquer forma, o que muda na história das prisões é a maior ou menor tolerância do Estado em relação às condutas consideradas criminosas e passíveis de punição, reforçando assim que não há relação comprovada entre o número de crimes cometidos e o índice de encarceramento.

Segundo o *Birkbeck Institute for Criminal Policy Research* da universidade de Londres, existem 700.000 mulheres presas no mundo sendo que o Brasil tem o quinto maior número de mulheres presas (18,5 mil mulheres presas por 100.000 habitantes). Em termos de taxa de detenção, o Brasil ocupa o sétimo lugar, 44º no mundo. A taxa de encarceramento feminino no Brasil, considerando apenas a população feminina, é de 36,6 presidiárias por 100 mil mulheres em 2014. O Brasil está em quinto lugar, depois dos Estados Unidos da América, China, Rússia e Tailândia. (Infopen Mulheres, 2014)

Enquanto a população masculina carcerária no Brasil aumentou 220,20 % entre 2000 e 2014, a população feminina aumentou 567,4 % no mesmo período. Importante destacar que o número de mulheres na prisão aumentou 50% em todo o mundo de 2000 a 2014 durante o mesmo período. O número de homens presos no mundo aumentou 20%. (Infopen Mulheres, 2014)

No Brasil, as mulheres representam 6,4% da população dos presídios sendo o maior percentual no estado de Roraima, 10,7%. Em Minas Gerais, a proporção de mulheres é de 8,2% contra 91,8% de homens (Infopen Mulheres, 2014). Em termos

absolutos O número de presidiárias aumentou de 12.925 mil em 2005 para 33.793 mil em 2014 (Infopen, 2014).

Os presídios brasileiros apresentam aspectos precários, inexpressiva assistência jurídica e material, pouca oferta de atividades educacionais, laborativas e de cursos profissionalizantes, situações essas que são agravadas nas prisões femininas, pois supostamente foram feitas para abrigar homens em cumprimento de pena e então improvisadas para o abrigamento de mulheres. Ressaltando que em alguns estados brasileiros não há nem mesmo uma prisão feminina, sendo as mulheres colocadas em celas distintas às masculinas no mesmo prédio.

As visitas íntimas são consideradas regalias para as mulheres, sendo rigorosamente controladas, ao contrário do caso masculino em que é considerado um direito. Os cursos profissionalizantes são voltados para costura, cozinha, cuidados do lar etc., não dando às presas condições reais de inserção no mercado de trabalho após a pena cumprida. Apenas em 2004 começou a ser discutido o indulto natalino para as mulheres, até então negado (Santa Rita, 2007).

A obra *Presos que menstruam* foi lançada em 2015, escrita por Nana Queiroz e publicada pela editora Record e é significativa para pensarmos essa realidade carcerária feminina no Brasil. Nana Queiroz, formou-se jornalista em 2010 na Universidade de São Paulo (USP) e é especialista em Relações Internacionais, com ênfase em Direitos Humanos, pela Universidade de Brasília. Trabalhou nas revistas *Época* e *Galileu* e como repórter da editoria internacional no site da revista *Veja*. No Jornal Correio Braziliense foi repórter de variedades. Além de jornalista, Nana Queiroz é ativista feminista. Ajudou a criar o instituto AzMina, onde hoje atua como repórter especial. O instituto AzMina reúne jornalismo, tecnologia e informação voltados para assuntos femininos e feministas, visando combater os diversos tipos de violência sofridos por mulheres e ganhou ainda mais destaque quando em setembro de 2019 lançou uma matéria explicando como é feito um aborto seguro. Fica evidente, desde o início, que Nana Queiroz tem interesse em assuntos sobre as mulheres, principalmente sobre a proteção e valorização das mulheres em um mundo machista e sexista.

Nana Queiroz também publicou a obra *Eu, travesti: memórias de Luísa Marilac*, em parceria com Luísa Marilac, *youtuber*, comunicadora, escritora e ativista dos

direitos LGBT. Juntas, constroem um relato sobre a trajetória de Marilac, desde o início da sua vida, em que se assumiu travesti aos 17 anos, até o momento atual com os projetos que visam combater a transfobia. O livro foi lançado no início de 2019. Em 2014 Nana Queiroz deu início a campanha “Eu não mereço ser estuprada”, quando tirou uma foto em frente ao Palácio do Planalto com os dizeres escritos nos braços, sem a blusa e tapando os seios. Segundo a autora, a ideia surgiu após uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) que indicava um alto índice de entrevistadas que acreditavam que se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros e que mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas. A campanha foi lançada na rede social *Facebook* e contou com mais de 40 mil adesões, tendo sido apoiada inclusive pela presidenta Dilma. Além do apoio e das diversas denúncias de estupro recebidas pela autora, Nana Queiroz sofreu ameaças e agressões virtuais pela campanha, demonstrando a fúria machista perante os atos de libertação femininos.

Presos que menstruam, (2015) não surgiu como livro. Antes de ser publicado pela editora Record, Nana Queiroz postava os textos que futuramente se tornariam capítulos da obra no *blog* homônimo ao livro, surgido em 2011. Hoje o *blog* contém poucos textos, dezoito ao todo, e entre eles apenas sete fazem parte da publicação final. Segundo a autora, foi necessário apagar o conteúdo do *blog* em razão do contrato com a editora, que não permitia que grandes trechos da obra fossem publicados online. Os outros textos que ficaram no *blog* e não são parte do livro tratam também sobre as questões prisionais e políticas do país.

Em entrevista para o site *Herself*, Nana Queiroz afirma que o contrato com a editora Record surgiu apenas depois do trabalho estar pronto, sendo todo o trabalho de pesquisa, viagens e hospedagem bancado pela própria Nana Queiroz. Na época do *blog*, a autora mantinha contato apenas com presas em penitenciárias paulistas, começando por cartas, para depois ter acesso aos presídios como familiar/amiga dessas mulheres, uma vez que encontrava grande resistência de acesso como jornalista. Já o livro conta com histórias de mulheres das cinco regiões do país, ouvidas ao longo de 4 anos de trabalho. O livro *Presos que menstruam* possui ao todo 292 páginas, sendo dividido em 59 capítulos, cada um com cerca de quatro a cinco páginas, variando para mais e para menos. Lançada inicialmente no ano de 2015 pela

editora Record, já conta com mais de 7 edições. Na capa aparecem o título e logo em seguida um subtítulo/comentário dizendo “A brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras”. Também conta com o nome da autora e o selo da editora. As orelhas do livro possuem uma breve síntese sobre o conteúdo e uma rápida biografia da autora, com foto. A foto da capa mostra uma mão feminina, com unhas pintadas de azul segurando uma grade, a escolha da foto faz um contraste com a presença da palavra “presos” no título, juntando-se com a expressão “que menstruam”, participando do jogo de palavras que envolve o título, em que a autora procura mostrar o apagamento.

Heidi Ann Cerneka, graduada em direito, e que já visitou prisões na Bolívia, Argentina, Peru, Estados Unidos, Tailândia e Nigéria e passou um ano no Quênia onde realizou por um ano o trabalho de assistência jurídica às presas do país, apresenta em seu artigo *Homens que Menstruam: Considerações a Cerca do Sistema Prisional as Especificidades da Mulher* (2009), a realidade encontrada nos presídios femininos brasileiros. Uma estrutura toda pensada para os homens, tendo que ser adaptada para o acolhimento das mulheres. Mas o que fica claro, tanto no artigo de Cerneka (2009) quanto na obra de Nana Queiroz (2015) é que essas adaptações não são suficientes para contemplar as mais diversas necessidades femininas, que em muito se diferenciam das necessidades masculinas. A estrutura prisional que recebe mulheres deve ir muito além de um prédio, são necessários espaços que garantam o pré-natal, um parto seguro, escoltas ao hospital, locais propícios para a amamentação dos/as recém-nascidos/as que possuem o direito de permanecer com as mães até os seis meses de idade, além da garantia de que essas mulheres não serão prejudicadas em seus processos por estarem amamentando, e em vista disto acabem perdendo audiências processuais (afinal, hoje, a maioria das comarcas judiciárias do país já contam com sistemas de videoconferência que poderiam ser utilizados para não precisar levar as mulheres aos fóruns).

Ao longo da leitura do livro, observa-se que denúncias podem ser encontradas em meio aos relatos, desde os relatos das mulheres em situação de restrição de liberdade até os relatos/entrevistas dos/as funcionários/as do sistema penal. Não são raros, ao longo da obra, os relatos de tortura, por exemplo. Entendemos que a obra pode possuir traços de ficção em determinados pontos, afinal quem não trocaria

alguns detalhes da sua própria história de vida se pudesse contá-la para uma jornalista? Mas adotei uma posição de não julgamento, ou de buscar não definir/separar o que é ficção e o que é realidade. Entendo, principalmente, que as denúncias contidas nessa obra são a realidade enfrentada por essas 42 mil mulheres presas. Uma realidade de abandono e descaso por parte do Estado que deveria garantir condições mínimas de vida em espaços de controle como são as penitenciárias, presídios e delegacias desse país. Além disso, a existência de uma mediadora, como é o caso de Nana Queiroz, acaba por exigir que algumas lacunas que possam aparecer ao longo das histórias contadas pelas mulheres sejam preenchidas, o que faz com que Nana Queiroz escolha como melhor preencher esses espaços, e não as mulheres que narram suas histórias para jornalista.

Com relação ao uso de material secundário, esse ponto é muito perceptível aos leitores e leitoras de *Presos que menstruam* (2015), pois Nana Queiroz traz junto dos relatos diversos dados sobre o sistema carcerário e entrevistas feitas com pessoas que tratam sobre o tema ou que trabalham no sistema penitenciário. Dos cinquenta e nove capítulos da obra, apenas quatorze não narram as histórias/relatos das presas, sendo preenchidos por esse material de apoio. Capítulos como “As histórias de Heidi”, “Romance de Cadeia” e “Os guardas” trazem a perspectiva da vida nas prisões femininas pelos olhos de Heidi Ann Cerneka, citada no início desse capítulo, que acompanha a vida diária dessas mulheres.

Além das entrevistas, Queiroz traz como capítulo do livro, intitulado “Skyline”, um conto escrito por um homem transexual e publicado na obra “O direito do olhar: publicar para replicar” do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (o texto foi premiado em um concurso realizado na Penitenciária Feminina de Tatuapé). Sobre esse conto, Nana Queiroz explica que a edição do livro não considerou o nome social do autor do conto tão pouco Nana o inclui na obra e o chamou pelo do registro de nascimento, além de tratá-lo pelo sexo do registro de nascimento, e não com pronomes masculinos. É necessário ressaltar que Nana Queiroz também age assim, com o que não concordamos, uma vez que escrevendo uma obra como a que escreveu é de se esperar que compreendesse a importância de não chamar esse homem pelo nome de registro. Mas além da crítica e do conto, Nana Queiroz também traz em outro

capítulo intitulado “Maria Sofrida” um poema escrito por uma das presas (Gardênia) durante o castigo.

Drauzio Varella, em *Prisioneiras* (2017) destaca que, chova, ou faça frio ou calor, quem passa na frente de um presídio masculino nos fins de semana fica surpreso com o tamanho das filas, formadas basicamente por mulheres, crianças e um mar de sacolas plásticas abarrotadas de alimentos. Já na tarde do dia anterior chegam as que armam barracas de plástico para passar a noite nos primeiros lugares da fila, posição que lhes garantirá prioridade nos boxes de revista e mais tempo para desfrutar da companhia do ente querido. Nos presídios femininos, as filas são pequenas, com o mesmo predomínio de mulheres e crianças, a minoria masculina é constituída por homens mais velhos, geralmente pais ou avós. (Varella, 2017, p. 38-39).

Não restam dúvidas que o aparato legal brasileiro tutela os direitos humanos, incluindo as pessoas privadas de liberdade. Entretanto, como fonte de comprovação, na obra *Estação Carandiru*, do escritor Drauzio Varella, é possível notar que essa ação é ineficaz. Seguindo esse viés, o autor durante o seu trabalho voluntário, na Casa de Detenção de São Paulo, em 1989, pode ver e narrar os pontos positivos e as falhas desse sistema. Sob essa ótica, o doutor Drauzio Varella podia andar livremente em todos os setores da Estação Carandiru, ganhando aos poucos a confiança dos detentos e dialogando livremente com eles, e com os guardas e diretores. Imersa na obra, é possível perceber a abordagem de diversas temáticas que demonstram a precariedade da Casa de Detenção de São Paulo, como a estrutura física, a alimentação e assistência à saúde dos presos, as regras internas, a desvalorização dos carcereiros e a organização interna. Varella (1999, p. 80), ressalta que, “Vê como é? As instalações são precárias, falta material, remédio, pessoal, tudo, e quando alguém tem boa vontade, esbarra no problema disciplinar. Quer um conselho? Não perde tempo com isso aqui”.

O encarceramento feminino no Estado de Mato Grosso do Sul: uma pesquisa bibliográfica

A pesquisa referente ao encarceramento feminino no Mato Grosso do Sul permitiu a localização de apenas três materiais significativos para a análise. Trata-se

de duas dissertações, uma de Mestrado em Antropologia e outra de Mestrado em Educação. Não foi localizada nenhuma produção bibliográfica na área de História. A terceira produção analisada foi do Plano de Ação do Estado para mulheres encarceradas. Optei por apresentar na sequência a análise de cada obra em separado para depois tecer minhas considerações finais.

A Cama é nossa casa

Tendo como base pesquisas do encarceramento feminino no Estado do Mato Grosso do Sul, a dissertação com o título *A cama é Nossa Casa: Uma análise antropológica sobre o encarceramento feminino de/para mulheres*, publicada no ano de 2009 foi apresentada pelo Programa de Pós graduação em Antropologia, pela Universidade Federal da Grande Dourados, Faculdade de Ciências Humanas, pelo autor Jacson Renato Beluzi.

Beluzi destaca que sua dissertação é o resultado de uma pesquisa de campo realizada junto a um estabelecimento penal localizado no Estado de Mato Grosso do Sul e destinado a mulheres em privação de liberdade, compreendendo-se a prisão como um local de produção de subjetividades que excedem dispositivos estatísticodisciplinares.

Para o autor, se, de um lado, dados oficiais apontam para a massificação da experiência prisional e para a feminização das prisões brasileiras, de outro, acabam por invisibilizar as nuances, as tensões e as ambiguidades que cercam tal fenômeno, ao mesmo tempo em que tornam a prisão um fenômeno fechado em si mesmo. Entretanto, o que o mesmo encontrou no campo foram mulheres-meninas que, atravessadas por diferentes trajetórias e processos sociais de exclusão e violências, conseguem, apesar disso e para além disso, produzir narrativas e experiências/experimentações que mostram a maneira como entendem a prisão instituição-total: a “cama é nossa casa”. Partindo de algumas informações na pesquisa de Jacson, é possível ter acesso a um espaço feminino quantitativamente identificado (referindo-se a estatísticas oficiais em torno da população carcerária no Brasil), aos poucos percebe-se que, por detrás dos números, onde a instituição ganha corpo, esse entendimento genérico da categoria de feminino não era sustentável.

O autor Espinoza (2004, p.152-3) ao ser citado pelo autor, salienta que em alguns casos, o distanciamento, ocorre por determinação da própria reclusa que considera o cárcere um local impróprio para a presença das pessoas com quem se preocupa. A mulher na prisão é menos visitada que o homem pelos/as familiares, que em geral se sentem envergonhados/as de terem uma filha, uma irmã ou a mãe presa, não recebem visitas ou porque os/as parentes vivem em localidades distantes do presídio ou porque têm vergonha de recebê-los/as dentro do cárcere. Interessa-nos destacar que o estigma que normalmente cerca a mulher encarcerada se origina não só do exterior, mas igualmente do próprio interior da reclusa, que não aceita a prisão e pretende proteger os/as que ama afastando-os/as.

Tratando-se do quesito sexualidade dentro das penitenciárias do Mato Grosso do Sul, o documento mais significativo em âmbito nacional é a Resolução Conjunta n.º 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que se fundamenta em normas internacionais como as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok) e os Princípios de Yogyakarta (Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero), o diploma determina uma sequência de direitos relacionados às pessoas LGBT privadas de liberdade, principalmente pessoas transexuais e travestis.

Ao analisar o estudo, pode-se concluir que ele não atribui a prisão um papel ontológico na vida das mulheres envolvidas. A prisão foi tratada como apenas um evento em suas histórias de vida, não como algo que definisse completamente quem elas eram. Mesmo presas o autor relata que as entrevistadas nunca deixaram de rememorar, desejar, construir seus cotidianos e sonhar com a possibilidade de futuro (ainda que precário). Pelas falas de Aparecida, Luana, Paula, Marta, Júlia e todas aquelas que generosamente deixaram de fazer suas atividades cotidianas para contribuir com a pesquisa, Jacson pode ter acesso a mulheres-meninas de carne, osso e sangue que as estatísticas oficiais teimam em não nomear, e assim, invisibilizar. Em nenhum momento, após a entrada em campo, o autor teve a impressão de que o seu trabalho fosse sobre a prisão, o qual destaca que sempre pensa nela como uma experiência que moldou e influenciou sua visão de mundo,

despertou muitas emoções e reflexões, cuja as histórias e trajetórias de vida retratadas na pesquisa sempre foi maior e mais significativas que a própria prisão. Talvez o recorte selecionado, o ato deliberado de não trazer para a primeira cena os porquês das caídas, as “razões” para aquilo que o espaço social tende a conceber como da ordem do fracasso, da má índole, da “compulsão à delinquência tenha me levado a essas conclusões e não a outras. (Beluzi, 2019, P. 80). Ao fim, é salientado por Jacson Renato Beluzi,(2019) o desejo que sua pesquisa seja apenas o início de outras, já que segundo o estudo as penitenciárias do MS necessitam de olhar mais amplo em termos estruturais.

Mulheres no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas/MS: Memórias, Escritas de Si e a Formação

E para agregar ainda mais os estudos voltados ao MS, temos a dissertação cujo título é *Mulheres no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas/MS: Memórias, Escritas de Si e a Formação*, da autora Michela Vanessa Crisostomo Coima Martins, apresentada ao Programa de Pós graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, câmpus de Três Lagoas/MS, tendo como objetivo principal analisar as contribuições da educação formal desenvolvidas no Estabelecimento Penal de Três Lagoas/MS, tecendo análise sobre a trajetória de algumas mulheres encarceradas sobre a escolarização, a infância, e as mudanças no comportamento.

A pesquisa destacou a seguinte problemática: Analisar as contribuições da educação formal desenvolvidas no Estabelecimento Penal de Três Lagoas/MS. Assim, pesquisou-se a partir das narrativas de seis (06) participantes, sendo duas (02) docentes, uma (01) assistente social, um (01) homem trans que cumpre pena do estabelecimento penal e duas (02) egressas do estabelecimento penal. A apresentação das narrativas e experiências sobre a educação formal das participantes no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas/MS traz à tona uma sintonia de vibrações e percepções profundas.

Michela,(2023) teve o primeiro contato com o sistema prisional durante uma ação como voluntária no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS (EPFTL), no Projeto Mulheres Proativas, a responsável pelo projeto na unidade e técnica responsável pela elaboração do projeto é assistente social Sandra Elisa

Ferreira de Amorim, o projeto ainda existe e visa desenvolver a socialização das reeducandas e principalmente mudar a visão da sociedade, através de palestras e oficinas.

Michela,(2023) evidencia que por meio da análise das narrativas, legislações e documentos do estabelecimento Penal avaliado, foi possível perceber que a pesquisa conseguiu alcançar dois dos três objetivos propostos, sendo o levantamento sobre o uso da educação formal, e de quais formas se dá a escolarização formal nesse estabelecimento penal. Michela, (2023) afirma que não se pode generalizar o perfil e a história responsável pela administração e tutela das presidiárias, já que nem todos os objetivos puderam ser efetuados. Além disso, cada unidade prisional pode ter características e desafios únicos, a generalização pode levar a uma compreensão superficial e incompleta da complexidade desse sistema.

As narrativas trazidas por Michela, (2023) em sua dissertação, nos evidenciam trajetórias de mulheres, que muitas vezes foram marginalizadas e esquecidas pela sociedade ao cometerem algum delito e que revelam um desejo genuíno de transformação e crescimento através do conhecimento. Na medida em que compartilham suas jornadas educacionais, evidencia-se uma busca por redenção e uma vontade de romper o ciclo do crime. Essas participantes reconhecem a importância da educação formal como um caminho para a reintegração na sociedade, para recuperar a dignidade e para se tornarem agentes de mudança.

As histórias contadas revelam não apenas os desafios enfrentados no sistema penal, mas também a resistência e a resiliência dessas mulheres. As narrativas também revelam a importância de profissionais da educação comprometidas e sensíveis, que entendem as necessidades específicas dessas mulheres e que acreditam em seu potencial de transformação. São educadores que enxergam além dos erros cometidos e que se empenham em fornecer as ferramentas necessárias para que essas mulheres se reconstruam.

Ao analisarmos as narrativas e experiências impostas por Michela, promovemos a conscientização sobre a importância de oferecer educação formal de qualidade para as pessoas em situação de privação de liberdade. Reconhecemos que, ao investir na educação dessas mulheres, estamos contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Portanto, é essencial que essas vozes sejam ouvidas e que as histórias compartilhadas não sejam apenas uma forma de empoderamento pessoal, mas também de reflexão para toda a sociedade. Pois, ao compreender a importância da educação formal no processo de ressocialização, estamos mais aptos a promover mudanças significativas tanto nas políticas públicas quanto nas atitudes individuais em relação à população carcerária feminina

Plano de Ação do Estado de MS

Já o Plano Final de Ação do MS, possui como principal objetivo promover a organização, adoção e implantação em todas as unidades prisionais de mulheres de ações voltadas à promoção de direitos e condições mais favoráveis de ressocialização/reinserção social a internas e egressas. Meta: elevar os resultados do Plano anterior em pelo menos 10% em adesão a programas desenvolvidos pela AGEPEN e demais parceiros nas áreas de gestão, cidadania (assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, trabalho e renda, assistência jurídica, assistência religiosa e segurança), maternidade e infância, modernização do sistema prisional e formação/capacitação de servidores a partir das diferentes ações junto à rede de parceiros.

Em todas as atividades propostas dentro do plano, o interesse é promover estrategicamente articulações para maior colaboração e fomento de projetos voltados à ressocialização e incremento de políticas públicas voltadas ao sistema prisional, bem como o fortalecimento contínuo das redes de apoio no que se refere ao atendimento à mulher presa e egressa. Dessa maneira, neste alinhamento estratégico, serão considerados alguns eixos para que a efetivação do Plano de Ação Estadual de Atenção às Mulheres, possa ser executado de modo a contemplar e aprimorar as políticas públicas existentes, bem como os projetos desenvolvidos pelas equipes de campo e a busca por novas parcerias de órgãos públicos e sociedade civil.

No segmento de metodologias para atingir as finalidades dos eixos propostos, uma delas são as ações que já são realizadas no contexto prisional feminino, em que se destacam palestras, oficinas, grupos para o enfrentamento à dependência química, oferta de trabalho intramuros e extramuros, escolas, creches e correlatos. Ao tratar-se da faixa etária das presidiárias no MS, é destacado que a maioria das detentas

(27,8%) está concentrada na faixa etária entre 35-45 anos, sendo a segunda parcela mais comum as mulheres de 30 a 34 anos (20,8%), e com a menor fatia populacional etária distribuída entre mulheres com idade maior que 60 anos, idosas, que correspondem a 1% do contingente prisional feminino.

É reconhecido pelos diferentes entes associados ao sistema prisional brasileiro que o encarceramento feminino apresenta um perfil de razões distinto ao que comumente é encontrado no encarceramento masculino. As mulheres costumam adentrar ao sistema prisional a partir, principalmente, de delitos que envolvem prioritariamente o tráfico de entorpecentes, sendo de menor frequência as demais ações delituosas. Em uma perspectiva de atendimento integral das necessidades presentes à população carcerária feminina, a infraestrutura física é um aspecto preponderante. Uma vez que a presença prisional é contida a um espaço exclusivo preferencial e que existe o intuito ressocializador e de respeito à dignidade da pessoa humana da apenada, é fundamental que seja feito o aporte de condições voltadas ao aprendizado, ao atendimento em saúde, ao desenvolvimento contínuo, ao exercício da maternidade e maternagem e, igualmente, ao trabalho.

A disposição estrutural escolar e oficina de trabalho está presente em todos os estabelecimentos prisionais, exceto na unidade do semiaberto de Dourados/MS, por seu sistema de funcionamento permitir que a interna tenha autorização judicial para estudar extramuros. As bibliotecas, fundamentais à formação e desenvolvimento do hábito informativo e de leitura da apenada, encontram disponíveis ou em implantação em todas as unidades penais femininas de MS. As creches e berçários estão sendo gradativamente implantadas nas unidades. As que ainda não possuem, trabalham com celas diferenciadas para atender de forma adequada as gestantes e mães com filhos.

Em relação as Unidades Básicas de Saúde (UBS), podemos observar que, encontram-se habilitadas na maioria das unidades penais, com exceção do Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá/MS, porém o mesmo apresenta equipe médica do município atuando dentro da unidade penal. Observa-se que o que está prescrito dentro do Plano de Ação está divergente para com as pesquisas, sendo necessário um aprimoramento mais relevante dentro das pesquisas voltadas para o contexto prisional.

Considerações finais

Considera-se de grande valia estudar sobre as modificações dos sistemas prisionais das mulheres, buscando conhecê-las desde os primeiros momentos das instalações prisionais até o presente momento. Ao analisar o Plano de Ação Estadual do MS, percebe-se que estão sendo elaboradas e colocadas em práticas medidas que podem auxiliar o sistema prisional em melhorias para o público feminino. Já ao considerar os relatos do Dr. Dráuzio Varella,(2017) é notório que as prisões exemplo do Carandiru ainda passam por diversas dificuldades, e ao exposto do mesmo relacionado a um presídio feminino, ainda são necessárias diversas medidas que ajudem a promover um sistema carcerário que de fato venha promover as mulheres a um novo ciclo social ao sair dos cárcere. E agora a sociedade concorda que o processo de prisão deva haver igualdade entre homens e mulheres.

independentemente das diferenças de gênero impostas na lei. A finalidade do sistema sancionatório, conforme já mencionado, não é apenas castigar os/as autores/as dos crimes cometidos, mas também reeducar os/as internos/as para fins de ressocialização.

O distanciamento dos/as presos/as da sociedade e a negação do acesso a um mínimo de acolhimento e vínculos afetivos, é um grande obstáculo para o afastamento e reinserção dos/as ex presidiários/as no meio social. Devemos abolir a ideia de que essas mulheres escolheram por livre e espontânea vontade seguir o caminho da criminalidade, e que somente a supressão de suas liberdades tem o poder total de "curar" seus supostos caracteres corruptos.

Não é de hoje que há a promessa de mudança no sistema penitenciário brasileiro, mas para isso deve haver comprometimento e conhecimento múltiplas áreas que envolvem o encarceramento desde o seu início, e sanar as falhas sistêmicas do modelo penitenciário que temos, pois de nada adianta ter uma boa base legislativa que garanta direitos fundamentais, como a lei de execução penal, a própria Constituição Federal, as cartas de Direitos Humanos, se não houver aplicabilidade fática. Diante do cenário traçado neste trabalho, parece que há muito mais a ser discutido sobre o tema, e a luta pelos direitos das mulheres com foco nas mulheres encarceradas, não pode parar, as vozes das mulheres precisam ser ouvidas e compreendidas.

REFERÊNCIAS

BELUZI, Jacson Renato. "**A Cama é nossa casa**": uma análise antropológica sobre o encarceramento feminino de/para mulheres em uma instituição prisional no estado de Mato Grosso do Sul. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Grande Dourados, 2019.

BRASIL. Lei nº 11.942, de 27 de maio de 2009. **Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, D.F.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Número de mulheres presas aumentou 256% em 12 anos.** 2017.

CARRILHO, Iara Gonçalves. **A violência de gênero além das grades: os múltiplos processos de estigmatização do feminino encarcerado.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Brasil tem 622 grávidas ou lactantes em presídios.** 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/chxvtQBcxWJ3RSWd6GPx74h/?lang=pt&format=html>. Acesso em 07. jun. 2023

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcera em face do poder punitivo.** 1ª. Ed. São Paulo: Monografias/IBCCRIM, 2004.

FOOTE-WHYTE, William. **Sociedade de esquina.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

FOULCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução: Raquel Ramallete. 38.ed. Petrópolis, Vozes, 2010, 291p

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam – 1ª ed.-** Rio de Janeiro: Record, 2015.

LOPES, Rosalice. **Prisioneiras de uma mesma história: o amor materno atrás das grades.** 245fls. Tese (doutorado em psicologia) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

MARTINS, M.V.C.C. **Mulheres no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas/MS: memórias, escritas de si e a formação.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, MS, 2023.

MELO, Felipe Athayde Lins de e DAUFEMBACK, Valdirene. Modelo de gestão da política prisional. Iniciando uma conversa. In: DE VITTO, Renato e DAUFEMBACK, Valdirene [org]. **Para além das prisões: reflexões e propostas para uma nova política penal no Brasil.** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

MOACYR, Primitivo. **A instrução e o império.** São Paulo: Nacional, 1936.

PASTI, Nayara Moreira Lisardo. **A reconstrução da identidade de mulheres presas em estabelecimentos prisionais que aplicam o método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados)**. XXVIII Simpósio Nacional de História. Anais [...]. Florianópolis: 25 a 31 de julho de 2015.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Encarceramento feminino requer uma atenção diferenciada, afirmam debatedoras**. 2015 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cTSgBhSU-dI>. Acesso em: 07.jun. 2016.

PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DO ACESSO À LIBERDADE E EGRESSAS NO SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO DO SUAL. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/Plano_final_MS_Mulheres-Custodiadas%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Plano_final_MS_Mulheres-Custodiadas%20(1).pdf). Acesso em: 20/08/2023.

SANTA RITA, Rosângela Peixoto. **Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade humana**. 180fls. Dissertação (Mestrado em Política social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SALÁRIO BRASIL. **Mulheres ainda enfrentam discriminação no mercado de trabalho**. 2014. Disponível em: <http://www.salario.br.com/Artigos/Mulheres-aindaenfrentam-discriminacao-no-mercado-de-trabalho/1494>. Acesso em: 07. jun. 2023.

SOARES, B. M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras**. Rio de Janeiro: Garamond. 2002. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades**.

VARELLA, Drauzio. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. p.38-39.